



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves, INEP/Censo Escolar nº 23264349, instituição sediada no município de Jaguaribe, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 0056840/2018	PARECER Nº 0644/2019	APROVADO EM: 03.12.2019

I – RELATÓRIO

Maria Liduína de Almeida Morais, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves, instituição sediada no município de Jaguaribe, por meio do processo nº 0056840/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Essa Escola é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Projetada, s/n, Distrito Mapuá, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe, e fora criada mediante o Decreto nº 823/2016, INEP/Censo Escolar nº 23264349.

Responde pela direção a Professora Maria Liduína de Almeida Morais, licenciada em Química e Biologia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 9438; Maria Rosineide Ferreira Costa Leitão, Registro nº AAA009117, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de onze professores; destes, nove são habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator, com base na Informação nº 0865/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Áurea Menezes Gomes Gonçalves, INEP/Censo Escolar nº 23264349, no município de Jaguaribe, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0644/2019

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE